

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
PROJETO Nº 002/2024
Data: 18/01/24
P/ KERLON O. NUNES
RESPONSÁVEL

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DOM FELICIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento real de 2,08%(dois virgula zero oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores, dos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO
LEGISLATIVO N.º 002/2024**

Senhores Vereadores:

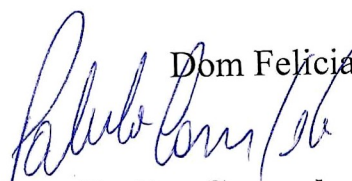
Encaminhamos a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2024, com o objetivo de conceder aos servidores do Parlamento Municipal o mesmo percentual de aumento real concedido pelo Poder Executivo Municipal, visando assim observar o princípio da isonomia.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de adequação do dispositivo legal, descriminando os índices do aumento real em lei separada da que concede o reajuste anual, conforme orientação do TCE.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro, o mesmo se encontra em anexo, tendo sido observado os limites contemplados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2024 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 18 de janeiro de 2024.



Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente